



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 40/2021

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA**SUPLEMENTAR:**

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: **10.511.2222.21C9.0001**

Ação: Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) -Nacional

GND: 4 RP:2 MOD: 40 Fonte: 329

VALOR: **R\$ 30.000.000,00**

CANCELAR:

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Unidade: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações -Administração Direta

Funcional Programática: **19.571.2204.212H.0001**

Ação: Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) -Nacional

GND:3 RP:2 MOD: 50 Fonte: 100

VALOR: **R\$ 10.000.000,00**

Órgão: 25000 - Ministério da Economia

Unidade: 25303 -Instituto Nacional do Seguro Social

Funcional Programática: **09.126.2214.2292.0001**

Ação: Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários -Nacional

GND:3 RP:2 MOD: 90 Fonte: 350

VALOR: **R\$ 20.000.000,00**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade o reforço orçamentário nessa importante política pública de Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos), visando atender todo o Estado de Goiás que tanto necessita.

Data: 03/12/2021

LUCAS VERGÍLIO - SOLIDARIEDADE/GO

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários enviados e assinados pelo autor. <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211032539800>

CD/21103.25398-00

* C D 2 1 1 0 3 2 5 3 9 8 0 0 *